

OFÍCIO 31/2025/SHRF

Paranatinga-MT, 17 de julho de 2025.

À
Excelentíssima Senhora
Luciane Cristina Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga
Nesta

Câmara Municipal de Paranatinga
18 / 07 / 2025
Hs.: 07:13
Ass.: Vitoria S. Carvalho

Assunto: Comunicação de Plano de Sustentabilidade e Declaração de Sustentabilidade - do Programa Minha Casa, Minha Vida -MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Venho por meio deste, encaminhar para conhecimento, Plano de Sustentabilidade e Declaração de Sustentabilidade conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº32, DE 4 DE JUNHO DE 2024 que regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso **974348 MCMV FNHIS SUB 50**, em atenção ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007(Redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 44, de 10 de julho de 2024), encaminhamos em anexo para protocolar a Declaração de Sustentabilidade e Plano de Sustentabilidade do Programa **Minha Casa, Minha Vida -MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT.**

GISLAINE
COSTA
GONCALVES:01⁶
812127146

Assinado de forma digital
por GISLAINE COSTA
GONCALVES:0181212714
Dados: 2025.07.17
12:57:25 -04'00'

GISLAINE COSTA GONÇALVES
Gerente de Hab. e Reg. Fundiária
Portaria Nº 129/2025

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024

Nº do instrumento: 974348

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de Unidades Habitacionais no município de Paranatinga/MT

Câmara Municipal de Paranatinga
38 / 07 / 2025
Hs.: 07:13
Ass.: *Vitória S. Carvalho*

1. INTRODUÇÃO

- Desenvolver uma obra pública com sustentabilidade e eficiência, alinhando aos compromissos ambientais e sociais do município.
- Reduzir impacto ambiental, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e cumprir com regulamentações e diretrizes municipais.
- Incluir critérios de sustentabilidade no projeto e nas especificações.
- Implementar práticas tecnologias sustentáveis durante a construção.

2. IMPACTO AMBIENTAL

- Realizar análise abrangente para identificar impactos e desenvolver planos de mitigação, de acordo com as exigências legais e diretrizes ambientais locais.
- Selecionar local que minimiza a intervenção em áreas naturais e promova a integração com a paisagem urbana existente.
- Utilizar terrenos já urbanizados ou subutilizados para reduzir o impacto sobre áreas verdes.

3. GESTÃO DE RECURSOS E MATERIAIS

- Optar por materiais de baixo impacto ambiental, reciclados e ecológicos.
- Utilizar materiais que garantam longa durabilidade e menores necessidades de manutenção.
- Desenvolver plano de gestão e reciclagem de resíduos de construção, minimizando o impacto ambiental.
- Reduzir o desperdício de materiais durante a construção.

- Utilizar torneiras, vasos sanitários e chuveiros com baixa vazão.
- Maximizar o uso de iluminação natural e garantir um conforto térmico adequado para os ocupantes.
- Garantir que a construção seja acessível a todas as pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

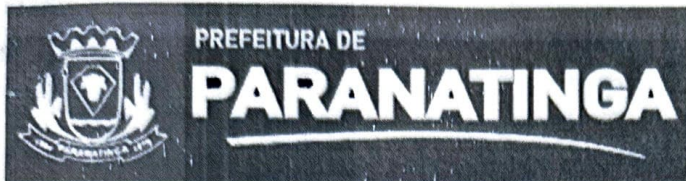
Paranatinga/MT, 16 de julho 2025

Camara Municipal de Paranatinga
18/07/2025
Hs.: 07:13
Ass.: *Wilton S. Carvalho*

ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:3
6144495134

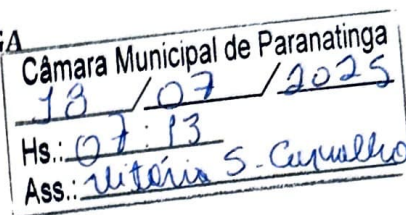
Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:3614449
5134
Dados: 2025.07.16
07:58:59 -04'00'

Assinatura eletrônica
ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretária de Habitação e Regularização
Fundiária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Programa: 5600020240048 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1310/2024

Nº do instrumento: 974348

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de Unidades Habitacionais no município de Paranatinga/MT

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Eu, **ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, brasileiro(a), natural de ANAURILANDIA/MS, portador da carteira de identidade RG sob nº **507427/MT** e CPF **361.444.951-34**, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Paranatinga/MT inscrito no CNPJ **15.023.971/0001-24**, com sede no endereço na Avenida Brasil, 1900, Centro, **DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT** se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes no Anteprojeto ou Projeto.

DECLARO, ainda, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA– MT** possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Paranatinga – MT, 17 de julho de 2025.

ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:
36144495134

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MARCOS
THOMAZINI:3614449
5134
Dados: 2025.07.17
12:29:03 -04'00'

Assinatura eletrônica
ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000
Tel.: (66) 3573-4200 – E-mail: habitacao@paranatinga.mt.gov.br

paranatinga.mt.gov.br